



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Origem: Executivo Municipal.

“Autoriza o Acréscimo de Valores em Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Ano de 2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam atualizados e majorados os valores das Metas abaixo descritas, inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 985, de 22 de setembro de 2020, para o presente exercício de 2021:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

FUNÇÃO: 26 – Transporte – SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

COD.	Descrição do Objetivo	Iniciativa	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$	
				Próprios	Terceiros
0501.006	Equipar o parque de Máquinas com Aquisição de Equipamentos e Máquinas	Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Equipamentos rodoviários)	Un	600.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				900.000,00	

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 – Agricultura – SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

COD.	Descrição do Objetivo	Iniciativa	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$	
				Próprios	Terceiros
0601.002	Aquisição de Máquinas e Equipamentos e Rodoviários	Aquisição de máquinas e Equipamentos (retro escavadeira e implementos p/ agricultura)	Un	760.000,00	0,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				760.000,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 13 de Agosto de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coordenador Geral
da Administração



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 022/2021.**

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por intenção, alterar e majorar os valores constantes das metas/programas constantes nas secretarias municipais de Obras e Agricultura.

Como bem sabem os Nobres Vereadores, a proposta foi enviada pela administração anterior, e, na proposta apresentada, em nosso entender não houve a contemplação total dos valores a que temos interesse de disponibilizar para aquisição de alguns equipamentos, que neste momento achamos importante adquirir, como forma de fomentar a produção agrícola e melhorar as condições das nossas estradas municipais.

De posse disso, necessário se faz o envio de proposta, o que pleiteamos pelo presente PL, com o intuito de acrescentar valores em programas específicos, quais sejam:

a) nas Obras, atualizar o valor para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) sendo R\$ 600.000,00 de recursos próprios e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de terceiros (convênios com outras esferas de Governo);

b) na Agricultura, revisar o valor, passando para R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), sendo todo o valor de investimento, de recursos próprios.

Cumpre ainda informar, que as metas para esses programas são para aquisição de um rolo compactador, um trator agrícola e uma retroescavadeira (que já está em fase de licitação).

Assim, explicado, solicitamos o apoio dos Edis significado na aprovação do presente Projeto de Lei, pedindo ainda que o mesmo seja tratado em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente.

PAULO CESAR BEGMANN
Prefeito